



COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO

NÚMERO E TIPO:

1ª (primeira) Reunião Ordinária

DATA E HORÁRIO:

21 de agosto de 2022 às 09h

LOCAL:

Casa Legislativa João Manoel da Silva, situada à R. Ernesto Herculino Cordeiro, 199, Centro, Toritama – PE.

PRESENCAS E RELATORIA:

Presidente: Derivaldo José da Silva	Presente
Membro: José Edmilson da Silva	Ausente
Membro: Rossana Ferreira de Farias	Presente
Membro: Marli Ferreira do Nascimento (ímpares)	Presente
Membro: José Jailson da Silva (pares)	Presente
Suplente: Carolayne Kelley Gonçalves	Presente
Suplente: José Simplício Neto	Presente
Suplente: Edmilson Dionísio dos Santos	Ausente
Suplente: Edijam Enildo da Silva	Ausente

PAUTA:

PRES 30/2023	Julga a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, referente ao exercício de 2020 do Exmo. Sr. Prefeito Edilson Tavares de Lima, Processo T.C. nº 21100408-0
PLOE 18/2023	Estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024 e dá outras providências

OCORRÊNCIAS:

1. Na ausência do Vereador José Edmilson da Silva assumiu a Vereadora Carolayne Kelley Gonçalves;
2. Foi realizado do sorteio dos relatores tendo como resultado José Jailson relator das proposições pares e Marli Ferreira relatora das proposições ímpares;
3. A Vereadora Carolayne fez pedido de vistas do Projeto de Resolução 30/2023, que colocado em votação teve um voto favorável da Vereadora Rossana Ferreira e dois votos contrários da Vereadora Marli e do Vereador José Jailson, tendo o Presidente Derivaldo votado contra, sendo o pedido de vistas indeferido.
4. A Vereadora Carolayne justificou seu voto pela rejeição das contas por falta de tempo suficiente para leitura do Parecer Prévio, do Inteiro Teor da Decisão do TCE e da Defesa Escrita do Prefeito;



5. Tendo havido empate da na votação do parecer do Projeto de Resolução 30/2023 o senhor Presidente votou pela prevalência do Parecer do Tribunal de Contas.
6. A Vereadora Rossana fez pedido de vistas do PLOE 18/2023, que colocado em votação teve um voto favorável da Vereadora Carolayne e dois votos contrários da Vereadora Marli e do Vereador José Jailson, tendo o Presidente Derivaldo votado contra, sendo o pedido de vistas indeferido.

PROPOSIÇÕES PARES

PRES 30/2023

Julga a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, referente ao exercício de 2020 do Exmo. Sr. Prefeito Edilson Tavares de Lima, Processo T.C. nº 21100408-0

Relatoria: José Jailson da Silva

Apresentação: 01 de agosto de 2023

Quórum: Maioria Simples

Emendas: Não Houve

Parecer: Pela Prevalência do Parecer Prévio do TCE/PE

Votos: Rossana Ferreira de Farias: Pela Rejeição

Marli Ferreira do Nascimento: Pela Prevalência

Carolayne Kelley Gonçalves: Pela Rejeição

Derivaldo José da Silva (Presidente): Pela Prevalência

PLOE 18/2023

Estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024 e dá outras providências

Relatoria: José Jailson da Silva

Apresentação: 01 de agosto de 2023

Quórum: Maioria Simples

Emendas: Não Houve

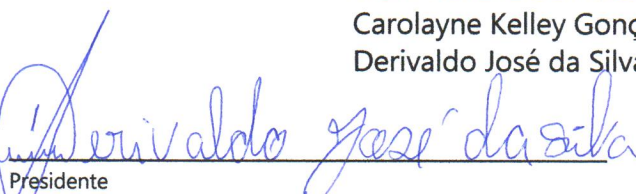
Parecer: Pela aprovação

Votos: Rossana Ferreira de Farias: Pela Rejeição

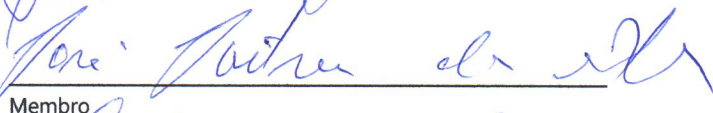
Marli Ferreira do Nascimento: Pela Aprovação

Carolayne Kelley Gonçalves: Pela Aprovação

Derivaldo José da Silva (Presidente): Dispensado




Presidente



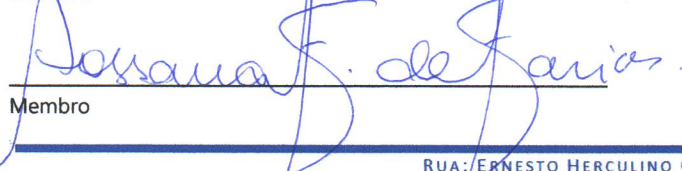
Membro



Membro



Membro



Membro



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores de Toritama-PE
Casa Legislativa João Manoel da Silva

O FUTURO ESTÁ AQUI



1 ATA DA 8ª (oitava) SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º (segundo) PERÍODO DA 16ª (DÉCIMA
2 SEXTA) LEGISLATURA, realizada no dia 06 (seis) de setembro de 2023 (dois mil e vinte e
3 três) às 9h (nove) horas na Casa Legislativa João Manoel da Silva, situada à Rua Ernesto
4 Herculino Cordeiro, 199, Centro, Toritama-PE. Sob a Presidência o Senhor José Ferreira de
5 Carvalho com o Vereador Derivaldo José na 1ª (primeira) Secretaria e o Vereador Maviasel
6 Xavier na 2ª (segunda) Secretaria. Presentes, ainda, os Vereadores José Simplicio, Marli
7 Ferreira, José Jailson, Rossana Ferreira, Edimilson Dionísio, Severino Antônio, Edijan Enildo,
8 José Edmilson e Carolayne Kelley. Ausente o Vereador Jeziel Antônio, com a Assessoria
9 Legislativa do advogado Emerson Luis da Silva Petrimperni. Havendo número regimental,
10 o Senhor Presidente, em nome de Deus, deu por aberta essa reunião. O Presidente José
11 Ferreira fez a leitura na Bíblia em Salmos 127:1. Após a Execução do Hino de Toritama foi
12 feita a leitura da ata e posta em discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade.
13 Início do Pequeno Expediente. Foram lidas as indicações dos parlamentares, tais: 244/2023,
14 245/2023, 246/2023, 248/2023, 249/2023, 250/2023, 251/2023, 252/2023, 253/2023,
15 254/2023 e 255/2023. Lido o Projeto de Resolução 34/2023 de autoria da Vereadora
16 Rossana Ferreira e Pres 35/2023 de autoria do Vereador Maviasel Xavier. Lidos os
17 Requerimentos 89/2023 e 90/2023 de autoria do Vereador Maviasel Xavier e Requerimento
18 91/2023 de autoria da Vereadora Carolayne Kelley. Na sequência o Sr. Presidente explicou
19 que a reunião foi convocada com a finalidade exclusiva de julgar o Projeto de Resolução
20 nº 30 de 2023, julga a Prestação de Contas do Poder Executivo, exercício de 2020 do Exmo.
21 Sr. Prefeito Edilson Tavares de Lima, Processo T.C. nº 21100408-0. O Presidente facultou a
22 palavra ao Advogado de Defesa Dr. Walles. Em seu pronunciamento, Dr. Walles apresentou
23 a defesa do Prefeito Edilson Tavares de Lima, falou que o processo analisou 7 itens, e 6
24 foram regulares e apenas 1 contou questionamento pelo Tribunal de Contas. Explicou que
25 A lei de Responsabilidade Fiscal exige que o Poder Executivo aplique 54% da receita
26 corrente líquida, e o Prefeito no 1º e 2º quadrimestre cumpriu o estabelecido em Lei,
27 apenas no 3º quadrimestre que ele aplicou 55,90%, motivo pelo questionamento do

RUA: ERNESTO HERCULINO CORDEIRO, Nº 199 – TORITAMA – PE – CEP 55.125-000

E-MAIL: camara@toritamape.leg.br

www.toritama.pe.leg.br

CNPJ: 06.862.815/0001-91

ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 16ª LEGISLATURA (06/09/2023)



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores de Toritama-PE

Casa Legislativa João Manoel da Silva

O FUTURO ESTÁ AQUI



28 Tribunal de Contas. Falou que o ano de 2020 foi um ano atípico para todos devido a
29 pandemia da COVID-19. Falou que tem orgulho de fazer parte da Gestão, que cumpriu 6
30 itens e descumpriu apenas 1, mas o motivo foi pelo aumento da máquina pública voltada
31 para o enfrentamento da COVID-19, inclusive com hospital de Campanha, exames entre
32 outros. Parabenizou o Prefeito Edilson Tavares de Lima pela coragem de descumprir um
33 aspecto formal por algo maior, que consiste em salvar vidas. Em muitos municípios houve
34 filas sem perspectiva de atendimento médico, e a cidade se reinventou em um momento
35 de crise, com a instalação do hospital de Campanha, contratação de médicos e enfermeiros,
36 exames entre outros. Explicou que o mês de dezembro de 2020 é a soma dos meses
37 anteriores. Falou que não houve punição, multa, pedido de devolução ou censura pelo
38 Tribunal de Contas. Em seguida, leu a recomendação do Tribunal de Contas, em parecer
39 técnico, onde recomendou a aprovação pela Casa com ressalvas e apresentou
40 recomendações para melhoras. Falou que sua explicação é de forma simples para que a
41 população consiga entender e se colocou a disposição para esclarecer dúvidas. Destacou
42 que quem for contra a decisão do Tribunal de Contas, é importante a fundamentação.
43 Finalizou agradecendo a oportunidade e Parabenizou todos que trabalharam na saúde no
44 ano de 2020. Parabenizou o Prefeito por 6 contas aprovadas. Pediu que votem com
45 consciência e responsabilidade. Início da Ordem do dia. Discussão e Votação do Projeto de
46 Resolução nº 30 de 2023 que dispõe sobre a Prestação de Contas do Poder Executivo,
47 exercício de 2020 do Exmo. Sr. Prefeito Edilson Tavares de Lima, Processo T.C. nº
48 211004080. A Vereadora Carolayne falou da importância de discutir de forma democrática
49 as Contas do Executivo, falou que aconteceram reuniões de comissões na Câmara, só foram
50 2 dias para a análise do projeto, solicitou pedido de vista que foi negado, na reunião de
51 comissão seu voto foi pela reprovação por não conseguir analisar. Ao analisar o projeto
52 com especialista, entendeu e seu voto será pela aprovação, com ressalvas, seguindo a
53 recomendação do Tribunal de Contas. Entende que foi um ano atípico e houve observância
54 apenas em um item. Mandará algumas recomendações através do seu gabinete a

RUA ERNESTO HERCULINO CORDEIRO, Nº 199 – TORITAMA – PE – CEP 55.125-000

E-MAIL: camara@toritama.pe.leg.br

www.toritama.pe.leg.br

CNPJ: 08.842.815/0001-91

ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 16ª LEGISLATURA (06/09/2023)



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores de Toritama-PE

Casa Legislativa João Manoel da Silva

O FUTURO ESTÁ AQUI



55 Prefeitura e mencionou algumas recomendações feitas pelo Tribunal de Contas, falou da
56 ineficiência dos investimentos na educação e o baixo nível de aprendizado dos estudantes
57 da rede municipal identificados na Prova Brasil. O Vereador Derivaldo falou que a Casa teve
58 tempo hábil para analisar as contas, no dia 01/08 foi protocolado na Casa e divulgado no
59 dia 02/08. Falou que a Lei de Responsabilidade Fiscal é complexa em todos os aspectos, o
60 descumprimento de um único item foi no momento delicado devido ao enfrentamento da
61 pandemia da COVID-19. Como Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças, seu
62 parecer é favorável, seguindo a recomendação do Tribunal de Contas. O Vereador Edijan
63 falou que nunca votou favorável as contas de Prefeitos que foram aprovadas com ressalvas
64 porque é falta de responsabilidade do Executivo, o momento da pandemia foi delicado,
65 mas aconteceu em vários locais de prefeituras aproveitarem do momento e desviaram
66 recursos da saúde. Em dois mandatos do Prefeito Edilson, ainda há ruas sem calçamento e
67 saneamento, o bloco cirúrgico não é inaugurado, praças abandonadas entre outros. Frisou
68 que seu voto é contrário ao parecer do Tribunal de Contas e o advogado usou o momento
69 delicado da pandemia para justificar o erro do Executivo. O Vereador Edimilson Dionísio
70 falou que nunca votou contra a aprovação de Contas do Executivo, procura um item para
71 ir contra e não encontra, apenas um item foi feito ressalvas pelo Tribunal de Contas. Na
72 cidade, as melhorias são notáveis, são muitas ruas calçadas e sanadas. Jamais será cruel
73 com a gestão do Prefeito Edilson Tavares. O Vereador José Edmilson defendeu que as
74 Contas do Prefeito deviam ser aprovadas sem ressalvas, pois o único item descumprido,
75 foi devido ao momento da pandemia da COVID-19. Falou que o dinheiro é para salvar
76 vidas, o Gestor comprometido com a população, não mede esforços para salvar o povo,
77 tudo é possível e válido quando o assunto é a vida. Foram contratados médicos e
78 enfermeiros para o enfrentamento, além da instalação do hospital de Campanha. O Prefeito
79 foi o único a realizar concurso para Professores no município, ônibus escolares, escolas de
80 qualidade entre outros. A Gestão tem compromisso com as Contas do município e suas
81 ações são dentro da legalidade. Pediu a aprovação por unanimidade das Contas do

Endereço: RUA: ERNESTO HERCULINO CORDEIRO, Nº 199 – TORITAMA – PE – CEP 55.125-000

E-MAIL: camara@toritama.pe.leg.br

www.toritama.pe.leg.br

CNPJ: 08.962.815/0001-91

ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 16ª LEGISLATURA (06/09/2023)



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores de Toritama-PE
Casa Legislativa João Manoel da Silva

O FUTURO ESTÁ AQUI



82 Prefeito. Em seu momento, o Presidente José Ferreira falou da importância de julgar as
83 Contas do Prefeito, parabenizou Dr. Walles pela forma clara que apresentou as contas do
84 Executivo. Falou do momento turbulento vivenciado em 2020, ano atípico, mas o Prefeito
85 com sua responsabilidade em cuidar do povo, ultrapassou em 1,9% o estabelecido na Lei
86 de Responsabilidade Fiscal. O Prefeito instalou o hospital de Campanha no município,
87 contratou médicos e enfermeiros. Seu voto seguirá o parecer do Tribunal de Contas, pela
88 aprovação das Contas do Executivo. É a quinta conta aprovada pelo Tribunal de Contas,
89 mostra o compromisso do Prefeito com a população. Pediu que votem pela aprovação. O
90 Vereador José Jailson parabenizou Walles pela explicação, falou que não se trata de voto
91 político, é importante seguir o parecer do Tribunal de Contas, as ressalvas são
92 recomendações. Na pandemia além de contratações, houve uma queda de arrecadação,
93 impactando diretamente nas contas do município. Seu voto é pela aprovação, seguindo o
94 parecer do Tribunal de Contas. O Vereador José Simplício falou o assunto foi bem
95 esplanado pelo Advogado Dr. Walles. O Prefeito foi o 1º da região a instalar o hospital de
96 Campanha, fez contratações, as ressalvas foram feitas no julgamento das contas, mas
97 justificadas pelos gastos na saúde. O Tribunal de Contas aprovou com ressalvas e não
98 houve nenhuma penalidade. Seguirá o parecer do Tribunal de Contas pela aprovação. A
99 Vereadora Marli falou que referente ao julgamento das contas do Executivo, o limite foi
100 excedido pela instalação do hospital de Campanha, pela contratação de médicos para os
101 dois hospitais, enfermeiros, técnicos entre outros. Explicou que vários funcionários
102 adoeceram e foi necessário contratar mais funcionários, dessa forma, excedeu a folha.
103 Falou que só entende o que é hospital, quem vive no mesmo, como enfermeira, enalteceu
104 o Prefeito Edilson Tavares pelo trabalho, deixou sua gratidão pelo cuidado no momento
105 difícil que foi a pandemia da COVID-19. A vida é soberana e está acima da Lei. O Vereador
106 Maviael falou que vota pela aprovação seguindo a recomendação do Tribunal de Contas,
107 já votou contra em duas contas de outras administrações devido ao atraso de pagamento
108 de funcionários. Visita os bairros e vê a aprovação da população pela administração do

RUA: ERNESTO HERCULINO CORDEIRO, Nº 199 – TORITAMA – PE – CEP 55.125-000

E-MAIL: camara@toritama.pe.leg.br

www.toritama.pe.leg.br

CNPJ: 08.862.815/0001-91

ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 16ª LEGISLATURA (06/09/2023)



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores de Toritama-PE

Casa Legislativa João Manoel da Silva

O FUTURO ESTÁ AQUI



109 Prefeito Edilson Tavares. Elogiou o Secretário de Educação Áureo Falcão, o Secretário de
110 Obras muito competente entre outros. A Vereadora Rossana parabenizou o trabalho do
111 escritório do Dr. Walles, fez uma ótima defesa ao Prefeito. Enalteceu os secretários de
112 educação, saúde e obras. Com relação as contas, foi dito pela situação que houve erro, a
113 oposição tem responsabilidade, é necessário o equilíbrio, está há 7 mandatos e fiscaliza a
114 gestão. Falou para o Prefeito ter cuidado com bajuladores. Citou as recomendações do
115 Tribunal de Contas e falou que a Casa tem responsabilidade pelas ressalvas feitas porque
116 autorizou. Dos 7 itens, falou da renuncia de receita, prédios sem pagar IPTU, enquanto a
117 população está sendo cobrada na justiça pelo pagamento do IPTU, por esses motivos vota
118 contrário a aprovação das contas e ao parecer do Tribunal de Contas. Foi falado que a
119 oposição não aprova projeto do Executivo, mas é mentira, aprova o que é bom para a
120 população. Se orgulha em fazer parte do equilíbrio para que a cidade não viva uma
121 monarquia. O Vereador Severino falou sobre o item folha de pagamento, na pandemia
122 todo dia estava no hospital de Campanha, os Vereadores mentiram quando falaram que
123 foi apenas a folha de pagamento estourada. Não houve contratação. No ano de 2020, a
124 folha estourou porque em setembro encheram a folha para ganhar eleição. Desde 2017, o
125 aprova Brasil vem com 3 pontos, não tem professor, quem dá aula são diretores e
126 supervisores, o Prefeito não contrata, o concurso expirou e não chamou os professores.
127 Sobre a renuncia de receitas, a ENPAL engenharia é a maior que deve ao tesouro, o Prefeito
128 e o irmão dele são sócios, a ENPAL foi multada em 7,5 milhões de reais descumprir o TAC
129 sobre ceder a área do entorno do Parque das Feiras para a realização da feira do jeans por
130 50 anos. A Casa não assina a CPI para investigar as contas da saúde no ano de 2018, mas
131 fará seu papel em fiscalizar e denunciar as irregularidades da gestão. A ENPAL não devia
132 estar funcionando porque deve ao município. Falou sobre os empréstimos autorizados pela
133 Casa, votou contra em todos. O Presidente fez um Voto de Repúdio contra a fala do
134 Vereador Severino Antônio que mencionou a gagueira do advogado Walles Couto. Em
135 seguida, a votação nominal do Projeto de Resolução nº 30 de 2023 que julga a Prestação

RUA ERNESTO HERCULINO CORDEIRO, Nº 199 – TORITAMA – PE – CEP 55.125-000

E-MAIL: camara@toritama.pe.leg.br

www.toritama.pe.leg.br

CNPJ: 08.862.815/0001-91

ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 16ª LEGISLATURA (06/09/2023)



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores de Toritama-PE

Casa Legislativa João Manoel da Silva

O FUTURO ESTÁ AQUI



136 de Contas do Poder Executivo, exercício de 2020 do Exmo. Sr. Prefeito Edilson Tavares de
 137 Lima, Processo T. C. n° 21100408-0, aprovado por 09 (nove) votos favoráveis e 03 (três)
 138 votos contrários. Votaram favoráveis os Vereadores: José Ferreira, Derivaldo José, Maviael
 139 Xavier, José Simplício, Marli Ferreira, Edimilson Dionísio, José Edmilson, Carolayne Kelley e
 140 José Jailson. Votaram contrários os Vereadores: Edijan Enildo, Rossana Ferreira e Severino
 141 Antônio. Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente, em nome de Deus, deu por
 142 encerrada esta Sessão, marcando a próxima para o dia 13 (treze) de setembro de 2023
 143 (dois mil e vinte e três) às 9h (nove) horas. Eu, Fernanda Souza Lima a escrevi.

- 144 1. Derivaldo José da Silva
- 145 2. Edimilson Dionísio
- 146 3. Jonauar Soares de Sousa
- 147 4. Edilson Tavares de Lima
- 148 5. José Simplício
- 149 6. José Edmilson
- 150 7. Maviael Xavier
- 151 8. Marli Ferreira
- 152 9. José Ferreira
- 153 10. Edijan Enildo
- 154 11. Carolayne Kelley
- 155 12. Walter Henrique de Oliveira
- 156 13. Severino Antônio da Silva

gov.br Documento assinado digitalmente
 EMERSON LUIS DA SILVA PETRIMPERNI
 Data: 06/09/2023 13:28:45-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

- 157 14. _____
- 158 15. _____
- 159 16. _____
- 160 17. _____
- 161 18. _____
- 162 19. _____



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores de Toritama-PE
Casa Legislativa João Manoel da Silva

O FUTURO ESTÁ AQUI



RESOLUÇÃO Nº 23/2023

EMENTA:

Julga a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, referente ao exercício de 2020 do Exmo. Sr. Prefeito Edilson Tavares de Lima, Processo T.C. nº 21100408-0

A CÂMARA MUNICIPAL DE TORITAMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições regimentais insculpidas nos artigos 205 e seguintes, do Regimento Interno dessa Edilidade, bem como em respeito à expressa disposição do artigo 86, § 1º, IV, e § 2º, da Constituição do Estado de Pernambuco, nos termos da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Aprova com ressalvas a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, referente ao exercício de 2020 do Exmo. Sr. Prefeito Edilson Tavares de Lima, Processo T.C. nº 21100408-0.

Art. 2º Revalide-se o Parecer Prévio emitido pela Corte de Contas do Estado de Pernambuco nos autos do Processo T.C. nº 21100408-0, com as ressalvas apontadas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 06 de setembro de 2023.


José Ferreira de Carvalho
PRESIDENTE


José Simplicio Neto
VICE-PRESIDENTE


Derivaldo José da Silva
1º SECRETÁRIO


Mavíael Xavier Leite
2º SECRETÁRIO